medeiros²
administração judicial

GRUPO RURAL SUL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº **5000021-16.2017.8.21.0039**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8° Relatório do plano

Competência: outubro de 2023

Protocolado em 30 de dezembro de 2023

ÍNDICE

Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação

Forma de pagamento dos credores

Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe II – Garantia Real
Classe III – Quirografários

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- **10/11/2017** – Pedido de Recuperação Judicial
- **21/11/2017** – Deferimento da Recuperação Judicial
- **10/01/2018** – Publicação do 1º Edital
- **09/02/2018** – Prazo Habilitações e Divergências
- **21/02/2018** – Apresentação Plano de Recuperação Judicial
- **30/07/2019** – Publicação 2º Edital
- **13/08/2019** – Prazo para Apresentação de Impugnações
- **10/09/2019** – Prazo Apresentação de Objeções ao PRJ
- **06/04/2022** – 1ª Assembleia Geral de Credores
- **13/04/2022** – 2ª Assembleia Geral de Credores
- **15/06/2022** – Continuação Assembleia Geral de Credores
- **08/07/2022** – Continuação Assembleia Geral de Credores
- **26/01/2023** – Homologação do PRJ e Concessão da RJ
- Fim do prazo da Recuperação Judicial

ASPECTOS JURÍDICOS

Plano de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação judicial do Grupo Rural Sul, composto pelas sociedades empresárias RURAL SUL PRODUÇÃO DE ARROZ IRRIGADO LTDA., ARROZEIRA SOBRADO LTDA., ARROZEIRA SUL LTDA. e TRANSAUREA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., foi proposto em 10/11/2017, com deferimento do processamento em 21/11/2017 e a manutenção dos devedores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).O aditivo ao PRJ foi aprovado em 23/01/2023 e a homologação ocorreu em 09/03/2023. O plano de recuperação judicial modificativo, submetido à deliberação dos credores, foi apresentado no processo no dia 01/07/2022. Após a realização das Assembleias Gerais de Credores (respectivamente em 06/04/2022, 13/04/2022, 15/06/2022, e 08/07/2022, em 26/01/2023, o plano de reestruturação foi homologado pelo Juízo e a recuperação judicial foi concedida.

Meios de Recuperação

CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO: no plano de recuperação judicial constam deságios, alongamento das dívidas com carência para o pagamento e a substituição de taxas de juros vigente para os créditos previstos no plano.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: o plano prevê que as empresas podem, enquanto participantes do processo de recuperação judicial, realizar operações para reorganizar a sociedade, de modo que façam, fusões, incorporações, cisões, transformações, dissoluções e criação de subsidiárias integrais. Ainda, os credores sujeitos ao Plano não podem se opor a nenhuma operação societária.

VENDA PARCIAL DE ATIVOS: as empresas podem alienar ativos operacionais ou não operacionais com o intuito de pagar credores ou recompor o capital de giro. Poderão alienar unidades produtivas isoladas através de leilão, propostas fechadas ou lances orais, e os recursos recebidos serão utilizados para capital de giro, novos investimentos e destinações afins. Também serão realizados leilões reversos, para a quitação de dívidas já parceladas e com deságios incidentes, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela recuperanda no momento da operação.

CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS: as empresas pretendem obter novos recursos com credores fomentadores, para cumprir com as obrigações do plano ou recompor o capital de giro.

AUMENTO DE CAPITAL: as empresas poderão emitir novas ações ou quotas visando cumprir as obrigações do plano ou recompor o capital de giro.

PROVIDÊNCIAS DESTINADAS AO REFORÇO DO CAIXA: corte de custos, racionalização e melhorias do processo.

FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	545.084	-	-	fev/23	jan/24	12	Mensal	-	-	TED ou DOC
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	11.175.705	31%	12 meses	fev/24	jan/30	72	Mensal	1% a.m	TR	TED ou DOC
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	21.083.223	31%	12 meses	fev/24	jan/33	108	Mensal	1% a.m	TR	TED ou DOC
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	-	31%	12 meses	fev/24	jan/33	108	Mensal	1% a.m	TR	TED ou DOC
TOTAL		**32.804.012**									

Salienta-se que a classe III – Quirografários possui uma subclasse para credores fomentadores, os quais não existem valores cadastrados até o presente momento. Abaixo segue informações destacadas no Plano de Recuperação Judicial Modificativo, aprovado na assembleia geral de credores realizada no dia 08/07/2022:

O Credor detentor de Créditos Quirografários que conceder linha de crédito financeiro às Recuperandas, no montante de 30% (trinta por cento) do valor total inscrito no Quadro de Credores homologado, poderá receber 100% do valor inscrito no Quadro de Credores homologado pelo Administrador Judicial, sendo 40% pagos na Data de Adesão pelo Credor Quirografário como Fomentador, e o saldo de 60% remanescente pago em ***três parcelas semestrais*** *consecutivas, com correção mensal de 2,16% a partir da Data de Aprovação do Plano de Recuperação Judicial, sendo o primeiro pagamento realizado no dia* ***20 de outubro de 2022****.*

O Credor interessado em aderir como Credor Quirografário Apoiador deverá expressar sua adesão (i) na Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial ou (ii) em até 5 (cinco) dias contados da aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) aos endereços eletrônicos das Recuperandas e do Administrador Judicial ("Data de Adesão").

CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM OUTUBRO 2023			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	545.084	fev/23	jan/24	545.084	286.611	-	258.474	Os pagamentos serão iniciados em até 72h após a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	11.175.705	fev/24	jan/30	7.711.236	-	-	7.711.236	A partir da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Atualização a partir da aprovação do plano em AGC (08/07/2022). Possibilitada a compensação de créditos.
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	21.083.223	fev/24	jan/33	14.547.424	-	-	14.547.424	A partir da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Atualização a partir da aprovação do plano em AGC (08/07/2022). Possibilitada a compensação de créditos.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	-	fev/24	jan/33	-	-	-	-	A partir da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Atualização a partir da aprovação do plano em AGC (08/07/2022). Possibilitada a compensação de créditos.
TOTAL		**32.804.012**			***22.803.744***	***286.611***	**-**	***22.517.134***	
					100,00%	***1,26%***		***98,74%***	

CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhistas

A classe reúne **21 credores** no valor total de **R$ 545.084,16**. Os pagamentos deverão ser iniciados em até 72h após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, em 12 parcelas mensais e consecutivas, sem previsão de deságio. Em 26/01/2023 foi homologado o plano de recuperação judicial, considerando-se publicada em 07/02/2023, sendo o marco para o pagamento da primeira parcela, que deverá acontecer até o dia **09/02/2023**. Até outubro/2023 foram realizados os pagamentos integrais de 7 credores e 6 credores estão recebendo parcelas mensais, totalizando R$ 286.610,60 já pago, conforme comprovantes enviados, restando saldo de **R$ 258.473,56 relativo a parcelas a vencer e a credores que não apresentaram seus dados bancários.**

Classe II – Garantia Real

A Classe II engloba **4 credores**, no valor total de **R$ 11.175.704,62** com carência de 12 meses, devendo serem iniciados os pagamentos em **fevereiro/2024** em 72 parcelas mensais**,** com deságio de 31% e atualizações de juros de 1% a.m e corração pela TR, a partir da aprovação do plano em AGC, que ocorreu em 08/07/2022.

Classe III – Quirografários

A Classe II engloba **24 credores**, no valor total de **R$ 21.083.222,91** com carência de 12 meses, devendo serem iniciados os pagamentos em **fevereiro/2024** em 108 parcelas mensais**,** com deságio de 31% e atualizações de juros de 1% a.m e correção pela TR, a partir da aprovação do plano em AGC, que ocorreu em 08/07/2022.

Cabe salientar que as classes II e III preveem a possibilidade de compensação de créditos.

3.2 Esclarecimentos do Cômputo do Prazo de Carência

Considerando que no sistema e-Proc as decisões são dispensadas de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (“DJE”), a administração judicial utiliza como base para a contagem do prazo o artigo 5º da Lei n.º 11.419/2006.

ANEXOS

1 Abertura do cumprimento do plano

CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe	Credor	VALOR RJ	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	SALDO
CLASSE I	ANTONIO PAULO MORONI	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 37.500,03	R$ 12.499,97
CLASSE I	BRUNO ROBERTO NEHER FILHO	R$ 77.470,68	R$ 77.470,68	R$ 58.103,09	R$ 19.367,59
CLASSE I	CARINE MELLO DO NASCIMENTO	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -
CLASSE I	CARLOS LEOCI SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -	R$ 992,63
CLASSE I	GENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	R$ 888,02	R$ 888,02	R$ 888,02	R$ -
CLASSE I	GIOVANIO PAGNAN	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 9.375,03	R$ 3.124,97
CLASSE I	GLAUTO LISBOA MELO JÚNIOR	R$ 77.470,68	R$ 77.470,68	R$ 58.103,08	R$ 19.367,60
CLASSE I	JACY ANTONIO DE CARVALHO VIEGAS	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -
CLASSE I	JAIR DE JESUS VIEIRA	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	R$ -	R$ 160.000,00
CLASSE I	JOSÉ GERALDO GOMES	R$ 780,83	R$ 780,83	R$ 780,83	R$ -
CLASSE I	LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA	R$ 862,04	R$ 862,04	R$ -	R$ 862,04
CLASSE I	LUZIANO JOSÉ DE ALMEIDA	R$ 780,83	R$ 780,83	R$ -	R$ 780,83
CLASSE I	MALVAN ALVES DOS REIS	R$ 887,93	R$ 887,93	R$ -	R$ 887,93
CLASSE I	MARCOS HENRIQUE BARBOSA DE MORAIS	R$ 862,04	R$ 862,04	R$ -	R$ 862,04
CLASSE I	NILO ANDRIOTTE VIEGAS	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -
CLASSE I	PAULO MENEZES GUSMÃO	R$ 77.470,68	R$ 77.470,68	R$ 58.103,00	R$ 19.367,68
CLASSE I	RICARDO CARAFINI	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -
CLASSE I	RODRIGO FREITAS DA SILVA	R$ 992,63	R$ 992,63	R$ -	R$ 992,63
CLASSE I	ROGÉRIO ZIULIANI BRUM	R$ 939,71	R$ 939,71	R$ 939,71	R$ -
CLASSE I	ROUSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	R$ 744,26	R$ 744,26	R$ 744,26	R$ -
CLASSE I	SANDRO RODIGHERI	R$ 77.470,68	R$ 77.470,68	R$ 58.103,03	R$ 19.367,65
		R$ 545.084,16	**R$ 545.084,16**	**R$ 286.610,60**	**R$ 258.473,56**
Classe	**Credor**	**VALOR RJ**	**VALOR A PAGAR**	**VALOR PAGO**	**SALDO**
CLASSE II	BANCO DE DESENVOLVIMENTO S/A - AGENCIA DE FOMENTO	R$ 2.506.046,76	R$ 1.729.172,26	R$ -	R$ 1.729.172,26
CLASSE II	BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 7.654.600,00	R$ 5.281.674,00	R$ -	R$ 5.281.674,00
CLASSE II	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 865.057,86	R$ 596.889,92	R$ -	R$ 596.889,92
CLASSE II	CAIXA DE FOMENTO	R$ 150.000,00	R$ 103.500,00	R$ -	R$ 103.500,00
		R$ 11.175.704,62	**R$ 7.711.236,19**	**R$ -**	**R$ 7.711.236,19**
Classe	**Credor**	**VALOR RJ**	**VALOR A PAGAR**	**VALOR PAGO**	**SALDO**
CLASSE III	AGROTECNICA SOLUCOES AGRICOLAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 350.000,00	241.500,00	R$ -	R$ 241.500,00
CLASSE III	ATIVOS S.A.SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	R$ 123.121,64	84.953,93	R$ -	R$ 84.953,93
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A	R$ 6.222.278,36	4.293.372,07	R$ -	R$ 4.293.372,07
CLASSE III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 1.044.882,32	720.968,80	R$ -	R$ 720.968,80
CLASSE III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 190.000,00	131.100,00	R$ -	R$ 131.100,00
CLASSE III	BRB BANCO DE BRASILIA S.A	R$ 1.237.600,00	853.944,00	R$ -	R$ 853.944,00
CLASSE III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	R$ 3.511.330,62	2.422.818,13	R$ -	R$ 2.422.818,13
CLASSE III	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R$ 130.000,00	89.700,00	R$ -	R$ 89.700,00
CLASSE III	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)	R$ 3.408.709,79	2.352.009,76	R$ -	R$ 2.352.009,76
CLASSE III	CONSORCIO MASSEY FERGUSON	R$ 15.900,00	10.971,00	R$ -	R$ 10.971,00
CLASSE III	COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI UNIAO METROPOLITANA	R$ 990.000,00	683.100,00	R$ -	R$ 683.100,00
CLASSE III	Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	R$ 190.000,00	131.100,00	R$ -	R$ 131.100,00
CLASSE III	DIPETROL T R R DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 240.000,00	165.600,00	R$ -	R$ 165.600,00
CLASSE III	ELIPAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM AGRICOLAS LTDA	R$ 300.000,00	207.000,00	R$ -	R$ 207.000,00
CLASSE III	FEPAM - Fundacao Estadual de Protecao Ambiental	R$ 30.000,00	20.700,00	R$ -	R$ 20.700,00
CLASSE III	Fertilizantes Piratini Ltda.	R$ 400.000,00	276.000,00	R$ -	R$ 276.000,00
CLASSE III	FIORENTINO CAPELESSO	R$ 500.000,00	345.000,00	R$ -	R$ 345.000,00
CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CF	R$ 1.078.069,38	743.867,87	R$ -	R$ 743.867,87
CLASSE III	GIOVANI PRACA LIESENFELD	R$ 270.000,00	186.300,00	R$ -	R$ 186.300,00
CLASSE III	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 75.000,00	51.750,00	R$ -	R$ 51.750,00
CLASSE III	JOSE LUIZ BUENO	R$ 380.000,00	262.200,00	R$ -	R$ 262.200,00
CLASSE III	RENATO GEORGE EIKI	R$ 200.000,00	138.000,00	R$ -	R$ 138.000,00
CLASSE III	SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.	R$ 36.330,80	25.068,25	R$ -	R$ 25.068,25
CLASSE III	VASCONCELOS AGRÍCOLA LTDA.	R$ 160.000,00	110.400,00	R$ -	R$ 110.400,00
		R$ 21.083.222,91	**R$ 14.547.423,81**	**R$ -**	**R$ 14.547.423,81**